



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Altera o endereço do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o endereço do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, para a Rua Bernardino de Campos, nº. 750, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de junho de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal